



**TERMO ADITIVO Nº 335/2024**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023**

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde  
Detentora: Goia Industria de Tendas Ltda  
Processo Administrativo: nº 44937/2023  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 76/2023  
Objeto Contratual: “Ata de Registro de Preços para aquisição de tendas piramidais.”.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Lisieux, nº 497, CEP/74485-335, Bairro Bro Goia, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 48.610.641/0001-94, com Inscrição Estadual registrada sob nº 10.984.999-0, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Esdra Martins Leandro**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3666163 SSP/GO, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 865.158.701-59

### **Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 44937/2023 originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 76/2023, na Ata de Registro de Preços nº 272/2023, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 272/2023 e a renovação do quantitativo dos itens previamente registrados.

### **Cláusula Terceira - Da Prorrogação**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **25 de setembro de 2024**.



#### **Cláusula Quarta – Dos quantitativos**

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 272/2023, fica renovado o quantitativo dos itens previamente registrados, observando-se os limites e condições estabelecidos na ata anterior.

#### **Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas**

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 272/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 19 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESDRA MARTINS LEANDRO**  
**GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA**